



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 28/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Padre sito à Avenida Vinte e Cinco de Julho, n° 383, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Juliano Hobuss Buchweitz, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRONICO n°28/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em 08/07/2025, e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura, em 08/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento do menor valor/menor desconto por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data constante no documento, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei n° 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Vencedor	CPF/CNPJ
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. FRASCOS DE 1 LITRO.	20	FR	R\$ 42,23	Rossi Produtos Hospitalares Ltda	00.072.182/0 001-06
3	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMENTE 0,2%, AQUOSA, FRASCOS DE 100 ML	20	FR	R\$ 2,04	Jf Comercio de Material e Medicamentos Hospitales Ltda	22.525.517/0 001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM QUANDO FECHADA E 20X40 CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS CADA, NÃO ESTÉRIL. CADA PACOTE COM 500 UNIDADES, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela; 270G	90	PAC	R\$ 34,37	Jf Comercio de Material e Medicamentos Hospitales Ltda	22.525.517/001-37
5	SMS 30 X 30 PAPEL PARA EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. PACOTE COM 50 UNIDADES OU 100 UNIDADES.	5000	PAC	R\$ 0,23	Gabriel Leitzke Gotuzzo	14.804.690/001-46
6	MICROPORE 5 CM X 10M COR BEGE	50	UN	R\$ 5,32	Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda	37.931.064/001-16
8	LANCETAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, PARA CONTROLE DE GLICEMIA - HGT -28 G	500	UN	R\$ 0,14	Gabriel Leitzke Gotuzzo	14.804.690/001-46
9	PAPEL TERMOSENSÍVEL DE ECG titb 80MM X 30 M	10	RL	R\$ 9,99	Gabriel Leitzke Gotuzzo	14.804.690/001-46
10	TAMPA PROTETORA OCLUSORA LUER MACHO, USADA COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO	500	UN	R\$ 0,26	Gabriel Leitzke Gotuzzo	14.804.690/001-46
11	Adaptador para transferência de fluidos. Destinado a utilização para transferência e misturar soluções parenterais em sistema fechado, com duas pontas perfurante com protetor.	300	UN	R\$ 0,53	Gabriel Leitzke Gotuzzo	14.804.690/001-46
12	COMPRESSA DE APÓSITO 15X50 CM. CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 50 CM (ABERTO). Confeccionada com uma manta de algodão hidrófilo envolvido por tecido de gaze 100% algodão, baixa densidade de fios, inodoro e insípido.	500	UN	R\$ 2,53	Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda	37.931.064/001-16
13	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÕES FRASCOS DE 5 LITROS	20	FR	R\$ 15,80	Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda	37.931.064/001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

14	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO BRANCO 30 GR tamanho 2,10X 0,90 em TNT	100	UN	R\$ 1,28	Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda	37.931.064/0001-16
16	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO FIBRA PARA PRANCHA DE RESGATE. 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; - Produto lavável com sabão neutro;	5	UN	R\$ 68,49	Gabriel Leitzke Gotuzzo	14.804.690/0001-46
17	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	2	UN	R\$ 299,00	Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda	37.931.064/0001-16
18	Compressa de Gaze tamanho 10x10 cm, estéril, com 13 Fios, Hidrófila, sem fio radiopaco, cada pacote contendo 10 unidades de gaze.	5000	PAC	R\$ 1,23	Jf Comercio de Material e Medicamentos Hospitales Ltda	22.525.517/0001-37
19	Fixador citológico celular 100 ml	4	UN	R\$ 7,66	Gabriel Leitzke Gotuzzo	14.804.690/0001-46
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC ± FRASCO: 100,00 ML	1500	UN	R\$ 3,10	Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.932.432/0001-91
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO,	1500	UN	R\$ 4,00	Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.932.432/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC ±BOLSA: 250,00 ML					
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC ±BOLSA: 500,00 ML	1000	UN	R\$ 4,80	Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.932.432/0 001-91

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto do presente edital, em consonância com o termo de referência anexo a este edital.

5.2. Todas as demais possíveis despesas que por ventura ocorram para a realização e do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

5.3 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade de uso do Município de Arroio do Padre/RS, conforme disposto no Termo de referência (Anexo I). os serviços deverão ser executados em um prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do Município.

5.4. Verificada a desconformidade na execução dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 os serviços deverão ser executados em um prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do Município, conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena das multas previstas no edital.

a. advertência.

b. Multa de até 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

- c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, por dia de atraso na conclusão dos serviços;
- d. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, quando a Contratada desatender, no prazo fixado, as determinações emanadas do Município;
- e. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, por evento, quando a Contratada recusar-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços prestados que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;
- f. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, nos demais casos de inexecução parcial do contrato, não previstas nos itens acima;
- g. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, nos casos de rescisão contratual provocada pela contratada;

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Secretaria solicitante do produto/serviço, através de seu fiscal e gestor, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Prefeito a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Pelotas/RS. E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Arroio do Padre, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Juliano Hobuss Buchweitz, e pelas empresas registradas, representadas por seus representantes legais abaixo identificados.

Arroio do Padre/RS, em 11 de julho, de 2025.

JULIANO HOBUSS BUCHWEITZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Município de Arroio do Padre

Rossi Produtos Hospitalares Ltda
00.072.182/0001-06

Jf Comercio de Material e Medicamentos Hospitales Ltda
22.525.517/0001-37

Gabriel Leitzke Gotuzzo
14.804.690/0001-46

Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda
37.931.064/0001-16

Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
04.932.432/0001-91